

# CORRESPONDENCIA

## AO N. 40 DO NOTICIADOR.

VILLA DO RIO GRANDE DO SUL. 1852. NA TYPOGRAPHIA DE FRANCISCO XAVIER FERREIRA.

*Sr. Redactor.*

SE o crescimento rápido da população dos Estados Unidos do Norte tem causado admiração geral, muito mais deve espantar o crescimento prodigioso da população da nova Villa de S. Francisco de Paula; que sendo creada em Freguezia debaixo do Antropologo systema despotico á pouco mais de 18 annos, e lutando sempre com successos varios, que entorpecerão sua marcha soberba; apresenta hoje huma das mais brillantes povoações do Brasil, quer seja considerada em Commercio, quer em posição magestosa, edefícios e arruamentos, e quer finalmente em população; cuja idéa melhor se podera formar á vista do Parecer da Commissão do exame das Aulas de primeiras letras junto, a inserção do qual lhe rogo encarecidamente.

Sim, Sr. Redactor, o numero de 246 meninos que se instruem em tres Collegios, e em duas Aulas de primeiras letras, n'huma povoação tão moderna espanta; e mais espanta ainda não haver huma só escola para a mocidade indigente; que sem cultura vegetará inerte em desproveito da Patria. Esta idéa aballa o coração mais duro, e he a que me empelle a reclamar do Governo toda a sua solicitude vigilancia e attenção sobre este importante ramo da administração pública.

Se em tres nascentes Collegios, e em duas escolas se contão já 246 alumnos, igual, se não maior, deve ser o numero dos que por falta de meios o não podem fazer, e dos que aprendem em casa. He inegavel que se acha a concurso huma Cadeira de primeiras letras para esta Villa: porém quem se opporá a ella se o limitado ordenado que arbitrarão chegará apenas para o aluguel da casa!!! Sr. Redactor quem quer os fins applica os meios, muito particularmente quando a questão Federal está na ordem do dia. Pode ser que em muitos lugares 400 $\text{rs.}$  ou 500 $\text{rs.}$  dê para hum Mestre viver decentemente, mas outros ha, que o duplo dessa quantia parcamente daria para hum Mestre economico; e neste caso se acha a Villa de que tratamos; pois

que apesar do n.º de alumnos que se indicou, nenhum dos Mestres actuaes desafia a inveja: posto que Lobo faca por anno 1:488 $\text{rs.}$  calculados os seus discipulos a 4 $\text{rs.}$  por mez, Domingues 1:584 $\text{rs.}$  calculados os seus a 2 $\text{rs.}$ , Berthet 584 $\text{rs.}$  calculados tambem os seus Discipulos a 2 $\text{rs.}$ , Americo 1:582 $\text{rs.}$  calculados os seus a 1 $\text{rs.}$  280, e Duarte Silva 460 $\text{rs.}$  por este mesmo calculo, e que dê hum resultado de Rs. 5:498 $\text{rs.}$  880 d taxa sobre os Pais, que tem direito de haver da Nação o ensino gratuito para seus filhos. Não ignoro os nossos embarços financeiros, mas sei tambem que avultão os Direitos da Provincia; e se as nossas taxas exorbito, seja ao menos huma parte applicada para a erecção de hum Collegio nesta Villa; onde Mestres capazes e bem pagos, ensinem gratuitamente a nossa mocidade primeiras Letras, Grammatica Portugueza, Arithmetica pratica e demonstrativa, Latim, Francez, Inglez, Desenho, e Geographia. A caza para isso talvez não custe quarenta contos de réis, e os ordenados seis ou sette annualmente; e não será credora desse gasto do Estado a nossa crescente e bella mocidade? Eis Sr. Redactor as reflexões que fizo no meu retiro, a prol dos adolescentes Patricios, em obsequio dos quaes lhe rogo a inserção destas linhas no seo interessante Periodico, pelo que muito obrigaré ao

Seu Patricio amigo e respeitador

*Domingos José de Almeida.*

Villa de S. Francisco de Paula, 21 de Maio de 1852.

~~~~~  
*Cópia do Parecer da Commissão do exame das Aulas de Primicias Letras desta Villa.*

A Commissão encarregada de informar sobre o actual estado das Aulas de primeiras letras nesta Villa, depois de proceder ás indagações conducentes ao desempenho de tão honrosa tarefa, em resultado leva ao conhecimento de VV. SS., que existem trez Collegios segundo o methodo de Lancaster, a saber: = o de João Ladisláo de Figueiredo =



bo, Brasileiro nato, viuvo, onde reina a ordem, e são desempenhados todos os preceitos do ensino mutuo, com trinta e hum alumnos, vinte e quatro dos quaes de primeiras letras, quatorze de Grammatica Portugueza, nove de Francez, oito de Desenho, e hum de Arithmetica Pratica, e demonstrativa. = O de Antonio José Domingues, Brasileiro Adoptivo, ornado das qualidades proprias para tal encargo, cazado, e que cuidadoso se desvela no cumprimento de seus deveres, com sessenta e seis alumnos, nove dos quaes de Latim, quinze de Grammatica Portugueza, trinta e oito de primeiras letras, e quatro de Francez. = O de João Maria Berthet, Francez, cazado com Brasileira, em que se reconhece methodo, e saber, com sessenta e seis alumnos, dois dos quaes de Grammatica Latina, oito de Franceza, oito de primeiras letras, quatro de Desenho, e hum de Muzica. Igualmente ha duas Aulas de primeiras letras, e vem a ser = a de Manoel Americo da Silva Braga, Brasileiro nato, cazado, que posto lhe faltem os necessarios conhecimentos recomendados na Lei, para Mestre de primeiras letras, se faz recommendavel pela assiduidade, com cento e treze alumnos = a de José Duarte Silva, Brasileiro nato, cazado, em identicas circunstancias, com trinta alumnos.

A' falta de tempo não foi possível á Commissão organizar hum mappa, em que VV. SS. podessem ao primeiro golpe de vista conhecer o estado do ensino primario nesta

Villa; mas ajunta as relações dos respectivos Professores: por ellas se vê, que o total dos alumnos, inclusive quarenta e nove meninas, he de duzentos e quarenta e seis, dos quaes são ensinados gratuitamente vinte e hum, a saber = sette por Lobo, doze por Domingues, onze por Americo, e hum por Duarte. A Commissão pensa, segundo o incremento da população, que dentro de hum anno haverá nes Villa o duplo deste numero de alumnos, dependentes do ensino primario, que a Constituição nos garante, e observa com dôr, que a maior parte frequenta as Escolas, onde se não pode aprender sem erro, o que procede da falta de meios, que tem os pais, para pagar o duplo, que levão os outros Mestres sufficientemente instruidos: por cuja razão cumpre instar pela execucao da Lei, propondo a construcção de huma casa para Aula de primeiras letras nesta Villa á custa do Governo; sem o que he impossivel haver pessoa, que aceite o emprego de Mestre publico, pois só o aluguer da casa absorveria o ordenado: o mesmo se pode dizer a respeito de huma Aula para meninas. Villa de S. Francisco de Paula, quatorze de Maio de mil oitocentos e trinta e dois -- Francisco Florencio da Rocha -- Antonio José Gonçalves Chaves -- Claudio José de Souza Mursa -- Cypriano Joaquim Rodrigues Barcellos.

Está conforme ao original. João de Souza Mursa, Secretario da Camara.

Villa do Rio Grande Typ. de F. A.